

DECRETO Nº 1.720, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a divulgação à eventuais interessados da relação de pessoas físicas habilitadas a receber títulos de propriedade do loteamento denominado ‘Casas da Ferrovia’.”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto artigo 12º da Lei Complementar nº 125, de 10/12/2015 (alterada pela Lei Complementar nº 130, de 05/12/2016);

DECRETA

Art. 1º. Ficam habilitadas a receber os títulos de propriedade do loteamento denominado Casas Ferrovia, conforme matrícula, lote, quadra, rua, metragem e beneficiário, as pessoas físicas abaixo indicadas:

| Matrícula | L | Q | Rua | M² | Beneficiário(a)(s) |
|------------------|----------|----------|----------------|-----------|-------------------------------|
| 20.226 | 05 | A | Moreira | 391,45 | Tatiane Aparecida de Oliveira |
| 20.230 | 09 | A | Moreira | 331,74 | Neilton Pereira de Cares |
| | | | | | Idalice Ana da Silva |
| 20.231 | 10 | A | Moreira | 168,23 | Marcos Moreira do Nascimento |
| 20.235 | 14 | A | Moreira | 369,21 | Benildo Santos Ribeiro |
| | | | | | Cristiane Fagundes Ribeiro |
| 20.236 | 15 | A | Moreira | 308,16 | Francisco Barros Leira |
| 20.243 | 22 | A | Moreira | 221,34 | Alexsandro Lima de Jesus |
| | | | | | Arlene Santos de Jesus |
| 20.244 | 23 | A | Gaspar Ricardo | 218,34 | Sonia dos Santos |
| 20.250 | 06 | B | Moreira | 200,23 | Maria Julia Honório |
| 20.252 | 08 | B | Moreira | 756,19 | Enivaldo Antunes Nogueira |
| | | | | | Ana Lucia Manoel Nogueira |
| | | | | | Vanderleia Gomes Labre |

| | | | | | |
|--------|----|---|---------------------|--------|---------------------------------------|
| 20.255 | 11 | B | Moreira | 173,75 | Ana Luzia Santos Nogueira |
| 20.257 | 13 | B | Moreira | 199,70 | Camila Cristina Ferrarezi |
| | | | | | Edilson Ferrarezi |
| 20.260 | 16 | B | Rua São Bento | 250,84 | Ivan Antonio Silveira |
| | | | | | Joana Dalcy Domingues Silveira |
| 20.262 | 18 | B | Porfírio de Almeida | 202,38 | Lucila Aires |
| 20.281 | 12 | C | Dos Moreiras | 163,56 | Fabiana de Souza Lima Mattos |
| | | | | | João Batista Aparecido Dias de Mattos |
| 20.282 | 13 | C | Dos Moreiras | 288,32 | José de Ribamar de Sousa |
| | | | | | Vanderleia Gomes Labre |

Parágrafo único. A relação constante do artigo 1º é baseada nos procedimentos administrativos de cada lote devidamente avaliados pela Comissão de Regularização Fundiária Municipal e homologados pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 125, de 10 de dezembro de 2015 (alterada pela Lei Complementar nº 130, de 05 de dezembro de 2016).

Art. 2º. Eventuais interessados poderão apresentar reclamações ou discordâncias, por meio de requerimento escrito e devidamente fundamentado em face de erros e omissões, via protocolo junto a Prefeitura Municipal de Iperó e direcionado à Comissão de Regularização Fundiária Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias contados da afixação no paço Municipal.

§1º. Apresentada eventual reclamação ou discordância, a Comissão Regularização Fundiária Municipal se manifestará no prazo de 05 (cinco) dias e remeterá o parecer ao Chefe do Poder Executivo para decisão no prazo de 05 (cinco) dias.

§2º. A suscitação de dúvidas ou litígios fundamentados, enquanto não julgadas ou enquanto perdurar tal situação, impedirá a expedição do título de propriedade.

§3º. Julgadas as reclamações, ou não as havendo, serão expedidos os títulos de propriedade através da respectiva escritura de alienação gratuita, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº Lei nº 125, de 10 de dezembro de 2015 (alterada pela Lei Complementar nº 130, de 05 de dezembro de 2016).

Art. 3º. As despesas com a lavratura das escrituras e respectivos registros serão suportadas pelos beneficiários.




Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.ipero.sp.gov.br

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.



VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 30 de agosto de 2017.



JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento